



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 202

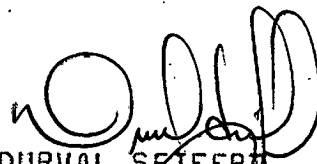
Exonera o Sr. HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Edificações-CC-05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

EXONERAR o Sr. HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Edificações CC-05, ficando revogados os termos do Decreto nº.294/74 - que determinou a aplicação do Regime de Tempo Integral, a partir de 14 de outubro de 1975.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mes de outubro de 1975. -


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA DE GUINEA-BISSAU

DECRETO

QUE ESTABELECE O REGIME JURIDICO DO EMPREGADO PUBLICO

Artigo 1.º - O presente decreto estabelece o regime jurídico do empregado público da administração da República de Guiné-Bissau.

ARTIGO 1.º

1.º - O presente decreto estabelece o regime jurídico do empregado público da administração da República de Guiné-Bissau.

2.º - O presente decreto estabelece o regime jurídico do empregado público da administração da República de Guiné-Bissau.

MINISTRO DA ADMINISTRACAO

ASSINADO EM BISSAU, A 15 DE OUTUBRO DE 1975

PUBLICADO NA GAZ. DE UNUA-
RAMA DE 15 / 10 / 1975
DE Nº 929
DAS, Em, 15 / 10 / 1975
[Signature]